



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de gêneros alimentícios para suprir a Alimentação Escolar e o departamento de Assistência Social conforme os itens constantes do Termo de Referência do Anexo I, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme o Termo de Referência.

### 1. PREÂMBULO:

**1.1. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÓLEO**, CNPJ n.º 46.223.764/0001-47, situada na Rua Ângelo Vidotto, n.º 95, Vila Martins, Óleo/SP, por intermédio da Comissão de Licitação, autorizada pelo Prefeito Sr. Jordão Antônio Vidotto por sua **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, devidamente designado através do Decreto n.º 2.620/2024, torna pública a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS** que será regido pela Lei n.º 10.520/2002, Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2.625/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações e em conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL**, com as seguintes características:

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente nos endereços eletrônicos: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) e [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br).

- Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
- Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM
- Modo de Disputa:** Aberto
- Previsão Orçamentária:** R\$ 777.572,56 (Setecentos e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).).
- Legislação.** A presente Licitação será regida pela Lei n.º 10.520/2002 e Lei 14.133/2021.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS E INCLUSÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	A partir das 17:00 horas do dia 27/03/2025 até às 08:00 horas do dia 11/04/2025 (horário de Brasília)
PRAZO FINAL PARA IMPUGNAÇÕES e ESCLARECIMENTOS	Até as 16:00 horas do dia 08/04/2025 (Impugnações) e (Esclarecimentos)
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA E DA DISPUTA DE LANCES:	Dia 11/04/2025 as 9:00 horas (horário de Brasília)



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

Endereço: Rua Angelo Vidotto, n.º 95, Vila Martins, Óleo/SP

Sites: <https://www.pmoleo.sp.gov.br/> (link: "Pregão Eletrônico")  
[www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) (Bolsa de Licitações e Leilões).

Contatos: Tel.: (14) 3357-1211

E-mail: [licitacao@pmoleo.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmoleo.sp.gov.br).

Horário de Funcionamento: de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas (Horário Oficial de Brasília).

## 2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

**2.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**2.2.** A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio da Plataforma BLL: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br);

**2.3.** Caberá ao Presidente da comissão permanente de licitação, auxiliado por comissão competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**2.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

**2.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Presidente da comissão de licitação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através da Plataforma BLL: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

**2.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**2.7.** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela Plataforma BLL: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

**3.2. Vedações:** Não poderão participar da presente licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

**3.2.1.** Todas as licitantes que se encontrem nas condições previstas no artigo 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

**3.2.2.** Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas de acordo com o previsto, nos termos do Artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1.993;

**3.2.3.** Com falência decretada, com exceção às em recuperação judicial, as quais deverão apresentar, juntamente com a certidão positiva, plano de recuperação homologado pelo juiz do processo (conforme súmula n.º 50 do TCE/SP);

**3.2.4.** Empresas reunidas em consórcio, conforme artigo 15 da Lei nº 14.133/2021;

**3.2.5.** Suspensa pela Prefeitura Municipal de Óleo.

**3.3.** A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

**3.4.** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

## **4. DO CREDENCIAMENTO E REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**4.1.** Os interessados em participar desta concorrência deverão credenciar-se, previamente, na plataforma BLL: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

**4.2.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

**4.3.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

**4.4. As licitantes deverão manter seus cadastros, junto a plataforma eletrônico BLL, devidamente atualizados, em especial, telefone, e-mail, representante legal etc., tendo em vista que, os meios de comunicação referente a realização do certame e questões relacionadas a execução do objeto contratado serão tratados pelos meios de comunicação informados pela empresa quando do seus cadastro.**

**4.5.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

**4.6.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Óleo/SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.7.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**4.8.** O credenciamento junto à plataforma implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

**4.9.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**5.1.** O certame será conduzido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro juntamente com a equipe de Apoio e Assessoria Jurídica, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

**5.1.1.** acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

**5.1.2.** responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

**5.1.3.** abrir as propostas de preços;

**5.1.4.** analisar a aceitabilidade das propostas;

**5.1.5.** desclassificar propostas indicando os motivos;

**5.1.6.** conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de MENOR PREÇO POR ITEM;

**5.1.7.** verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

**5.1.8.** declarar o vencedor;

**5.1.9.** receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

**5.1.10.** elaborar a ata da sessão;

**5.1.11.** encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

contratação;

**5.1.12.** abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

**5.2.** A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

**5.3.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

## 6. DO ENVIO DA PROPOSTA

**6.1.** Até a data e hora marcada para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**6.2.** A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

**6.3.** O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.4.** Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;

**6.5.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

**6.6.** No preço deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à MUNICIPALIDADE DE ÓLEO/SP, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

decorrentes.

**6.7.** Serão desclassificadas as propostas que contenham cotações de marcas opcionais ou alternativas.

**6.8.** O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

**6.9.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.10.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**6.11.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL, a proposta com o preço (ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**6.12.** O fornecedor enquadrado como ME ou EPP deverá declarar em seu cadastro na BLL que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

**6.13.** A falsidade da declaração de que trata o item 3.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal n. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 2.625/2024.

**6.14.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema da BLL até a abertura da sessão pública.

**6.15.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**6.16.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico da BLL durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**6.17.** O licitante deverá comunicar imediatamente a BLL qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança para imediato bloqueio de acesso.

**6.18.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência,



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**6.19.** O prazo de validade da proposta não será inferior a sessenta dias, a contar da sessão de abertura.

## 7. DA ETAPA DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO:

**7.1.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

**7.2.** Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o **modo de disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.3.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.4.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.5.** A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**7.6.** Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**7.7.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

**7.8.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.9.** As propostas não poderão conter valores superiores aos máximos fixados no edital e, não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificadas e o lote declarado fracassado.

**7.10.** Fica a critério do Agente de Contratação a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

**7.11.** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

**7.12.** O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens 7.3 e 7.4, a etapa de lances do lote encerrar-se-á automaticamente.

**7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.15.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

**7.16.** Nesse caso, antes de anunciar o vencedor, o Agente de Contratação poderá negociar, pelo sistema eletrônico, diretamente com a proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, bem como, decidir sobre sua aceitação.

**7.17.** O sistema informará o autor da proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Agente de Contratação acerca da aceitação do lance de menor valor.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**8.17.** Ocorrendo a condição de empate, serão aplicados os critérios estabelecidos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**8.17.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**8.17.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais visando ao atesto do cumprimento de tais obrigações;

**8.17.3.** Comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**8.17.4.** Comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de programa de integridade, de acordo com as orientações dos órgãos de controle, demonstrado documentalmente, conforme o caso.

**8.18.** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:





# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

**8.18.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

**8.18.2.** Empresas brasileiras;

**8.18.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**8.18.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**8.19.** As condições acima previstas deverão ser informadas pela vencedora, via chat presente no sistema BLL, logo após o encerramento dos lances para que o Agente de Contratação possa realizar o procedimento estabelecido nos itens 10.1 e seguintes.

**8.20.** Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Agente de Contratação solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da situação elencada.

**8.21.** O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**8.22.** Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

**8.23.** Caso persista o empate a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

## **9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**9.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Presidente examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**9.2.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado **num prazo máximo de 02 (duas) horas**, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação, contendo os seguintes dados:

**9.2.1.** Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

**9.2.2.** O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Memorial Descritivo (Anexo II deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

**9.2.3.** A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Memorial Descritivo, Anexo II deste Edital;

**9.2.4.** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

**9.2.5.** Planilha Orçamentária;

**9.2.6.** Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

**9.3.** O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Presidente, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

**9.4. O não envio da proposta ajustada por meio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem 9.2, ou descumprimento das diligências determinadas pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.**

**9.5.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

**9.6.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**9.6.1.** Contiver vícios insanáveis;

**9.6.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**9.6.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido;

**9.6.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**9.6.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**9.6.6.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

**9.6.7.** A inexequibilidade só será considerada após diligência do pregoeiro que comprove:

**9.6.8.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e,

**9.6.9.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**9.6.10.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**9.6.11.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita da unidade requisitante.

**9.7.** Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Projeto Básico.

**9.8.** A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

**9.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

**9.10.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Memorial Descritivo, Anexo II do Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no item 9.2.

**9.11.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Presidente da comissão permanente de licitação examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**9.12.** Havendo necessidade, Presidente da Comissão Permanente de Licitação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

## 10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

**10.1.** A habilitação será verificada mediante o envio dos documentos exigidos no ANEXO III deste Edital por meio da plataforma eletrônica da BLL;



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

**10.2.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido por igual período a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo.

**10.3.** Os documentos relacionados no ANEXO III deste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.

**10.4.** Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de três meses, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica para os quais não se exige validade.

**10.5.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

**10.6.** Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio feita por tradutor público juramentado.

**10.7.** Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

**10.8.** A documentação exigida para fins de habilitação não poderá ser substituída por registros cadastrais como SICAF ou similares.

**10.9.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas.

**10.10.** A verificação pelo pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

**10.11.** A verificação dos documentos exigidos para fins de habilitação somente serão feitas em relação ao licitantes vencedores.

**10.12.** Após o envio dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**10.12.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e,

**10.12.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

recebimento das propostas.

**10.13.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**10.14.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 10.1.

**10.15.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de ME ou EPP declarada vencedora, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada.

## 11. DA SUSPENSÃO DA SESSÃO

**11.1.** O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas e da habilitação, suspender a sessão para analisá-las minuciosamente ou para realizar diligências.

**11.2.** A sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema da BLL com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência ficará registrada em ata.

## 12. DOS RECURSOS

**12.1.** Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a dez minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema da BLL, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**12.2.** As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema da BLL, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação.

**12.3.** Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**12.4.** Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**12.5.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

**12.6.** A falta de manifestação imediata da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Presidente da Comissão Permanente de Licitação autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

**12.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**12.8.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**13.1.** Os objetos deste Pregão serão adjudicados aos vencedores por ato da autoridade superior.

**13.2.** Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**14.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços (ANEXO VI).

**14.2.** A Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade estabelecido no Termo de Referência (ANEXO I), podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

**14.3.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**14.4.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**14.5.** Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do item registrado, nas seguintes situações:

**14.6.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal n. 14.133/2021;



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

**14.7.** Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

**14.8.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias contínuos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 2.625/2024.

**14.9.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**14.10.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**14.11.** Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**14.12.** Assinada a Ata de Registro de Preços, a contratação com o fornecedor detentor do registro será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal n. 14.133/2021.

## 15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

**15.1.** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação.

**15.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**15.3.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**15.4.** Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou,



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

**15.5.** Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

**15.6.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

**15.7.** Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou,

**15.8.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 16. DO PAGAMENTO E REAJUSTE

**16.1.** O pagamento será efetuado no prazo e nas condições previstas no Termo de Referência (ANEXO I).

**16.2.** O pagamento estará sujeito à retenção de Imposto Sobre Serviço (ISS), na hipótese do objeto da licitação ser fato gerador do tributo (nos termos do Código Tributário Municipal), e de Imposto de Renda (IR), ressalvadas as hipóteses de não retenção.

**16.3.** Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar os valores e quantitativos dos bens fornecidos ou serviços prestados.

**16.4.** Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir da sua reapresentação devidamente regularizada.

**16.5.** As notas fiscais deverão ser emitidas nos termos da legislação vigente, em especial quanto ao disposto no Decreto Municipal n. 2.625/2024 que dispõe sobre a retenção do IR.

**16.6.** A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observados os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n. 1.234/2012,

**16.7.** Os serviços e produtos elencados no art. 4º da IN RFB n. 1.234/2012 não estão sujeitos à retenção, devendo o contratado informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizer, sujeitar-se à retenção.

### 16.8. REAJUSTE DE PREÇOS

**16.8.1.** Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze)





# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

meses, a partir da assinatura do contrato.

**16.8.2.** Hipóteses de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro somente serão analisadas em acordo com o disposto pela Lei Federal n.º14.133/2021, devendo o pedido do mesmo ser apresentado por escrito, juntamente com planilha estimada de custos e todos os documentos comprobatórios do reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro solicitado, sendo que o reajuste somente poderá ser requisitado após 12 (doze) meses da contratação e o reequilíbrio econômico-financeiro a qualquer tempo desde que devidamente comprovado por documentação competente.

**16.8.3.** O reajuste será calculado em conformidade com a legislação vigente a cada período completo de 12 (doze) meses da contratação. Para as eventuais prorrogações de prazo, os preços serão reajustados pela variação do Índice IPCA, tomando-se por base a data prevista para apresentação da proposta.

## **17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**17.1.** Na ocorrência das infrações administrativas previstas no capítulo I do título IV da Lei Federal n. 14.133/2021, observar-se-á o disposto no Decreto Municipal n. 2.625/2024.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico da BLL.

**18.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

**18.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**18.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**18.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**18.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**18.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**18.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**18.10.** Este Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://www.pmoleo.sp.gov.br/>.

**18.11.** Os decretos municipais mencionados neste Edital se encontram disponíveis em <https://www.pmoleo.sp.gov.br>

**18.12.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência; Estudo técnico Preliminar

Anexo II - Modelo de Proposta;

Anexo III - Documentos para Habilitação;

Anexo IV - Declarações Conjuntas;

Anexo V - Informações ao TCE/SP;

Anexo VI - Ata de Registro de Preços;

Anexo VII- Modelo de Declaração de procuração;

Anexo VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;

Anexo IX - Modelo de declaração da LGPD.

Município de Óleo/SP, 27 de Março de 2025.

**Jordão Antônio Vidotto**

**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

## ANEXO I

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1- INTRODUÇÃO**

**1.1** O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) tem por objetivo contribuir para o crescimento e para o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

#### **2- OBJETIVO**

**2.1.** Abertura de processo licitatório, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de gêneros alimentícios para suprir a Alimentação Escolar e o departamento de Assistência Social conforme os itens constantes do Termo de Referência do Anexo I, pelo prazo de 12 meses.

#### **3- JUSTIFICATIVA**

**3.1** O processo de aquisição de gêneros alimentícios que compõe a alimentação escolar e a manutenção das atividades ofertadas pelos serviços PAIF – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA, SCFV Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos com idosos, crianças e adolescentes, devem seguir processo licitatório.

Diante do exposto, torna-se indispensável a abertura de processo licitatório, conforme especificações constantes neste instrumento para compra de gêneros alimentícios para composição dos cardápios a serem elaborados de acordo com a Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020.

#### **4 - VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO**

**4.1.** A empresa vencedora do certame licitatório deverá fornecer os itens constantes no Termo de Referência nas quantidades estipuladas via pedido de compras, na qualidade exigida nos descritivos dos itens.

**4.2** Após o recebimento da autorização de compras ou nota de empenho (via e-mail, correios ou por qualquer outro meio), o contratado deverá efetuar a entrega dos itens solicitados no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**.

**4.3** Prazo de vigência do certame: 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Administração pública.

#### **5- DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

**5.1. Do contratado:** fornecer os itens, objetos desta licitação de acordo com os descritivos constantes do edital e **atendendo à marca ganhadora no processo**, não sendo aceita troca de marca sem prévia solicitação e justificativa.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

Atender aos locais de entrega, sendo **PONTO A PONTO**, em cada escola, conforme endereços abaixo, podendo ser de segunda à sexta-feira, de acordo com pedido do setor responsável.

## 5.1.2 Dos locais e condições de entrega:

Escola	Endereço	Bairro/ Distrito	Horário
E.M.E.I.E.F. "Bairro do Lajeado"	Endereço: Rua Antônio Cândido Batista, s/nº	Bairro: Mandaguari (Distrito de Óleo) distante 22 km da sede	07h00 as 11h00 e das 13h00 as 14h00
E.M.E.I.E.F. "Prefeito Affonso Garcia"	Endereço: Praça Papa Paulo VI, 156 – Centro/ Óleo	Bairro: Vila Martins (Óleo)	07h00 as 11h00 e das 13h00 as 16h00
E.M.E.I.E.F. "Maria Pires de Moura"	Endereço: Rua Mamedio Abraão Milhen Farrath, 36	Bairro: Batista Botelho	07h00 as 11h00 e 13h00 as 16h00
E.E. "Calvino Barbosa Ferraz"	Endereço: José Antônio Salgado, 170	Bairro: Centro (Óleo)	7h00 as 11h00 e das 13h00 as 16h00
C.M.E.I. "Isaltina Ribeiro Rosa"	Endereço: Rua Bento Lobeiro, 701 - Óleo	Bairro: Vila Martins (Óleo)	07h00 as 11h00 e das 13h00 as 15h00
Departamento de Assistência Social	Endereço: Rua Francisco Luiz Pereira, 481	Bairro: Vila Alzira	07h00 as 11h00 e das 13h00 as 16h00

As Entregas dos produtos serão feitas de acordo com as solicitações do Departamento Municipal de Educação – Setor de Nutrição- Setor do Departamento Social em **até 05 dias úteis do pedido, no horário de atendimento das unidades escolares, conforme a tabela acima**. Pedidos extras podem ser feitos para lanches especiais por ocasião de excursões e passeios dos alunos, dentre outras.

É indispensável que a entrega seja feita em condições higiênico-sanitárias adequadas. Os produtos que não atenderem às especificações do edital (condições de embalagem, prazo de validade, quantidades solicitadas), bem como marcas inferiores às ganhadoras, não serão recebidos e deverão ser repostos em conformidade, sem qualquer custo à municipalidade, dentro do prazo de 24 horas.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

**5.2. Do contratante:** proceder ao pagamento, no prazo e condições estabelecidas nas condições de Pagamento, constantes deste documento; a fiscalização e acompanhamento do contrato serão de responsabilidade do gestor do contrato.

## 6. CRITÉRIO DE ADJUDIÇÃO DO OBJETO

**6.1.** O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**7.1.** O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias, após a completa prestação dos serviços, bem como pela emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

**7.2** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal Eletrônica, esta será devolvida à Contratada para correção, e o prazo de pagamento recontado após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica válida.

## 8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**8.1.** As despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão por contas das seguintes verbas orçamentárias:

**Dotação:**

**Unidade Executora: 02.03.06- Merenda Escolar**

**Classificação Econômica: 3.3.90.30.00- Material de Consumo**

**Fichas: 135, 136, 137, 259, 260, 261**

## 09. UNIDADE FISCALIZADORA E RESPONSÁVEL PELO CONTRATO:

Diretoria da Educação Municipal – Alimentação Escolar

Nutricionista responsável pela Alimentação Escolar

Maria Eduarda Ap R. Ricardo

CRN386242

Departamento Assistência Social

Thais Salgado Basseto

## LISTAGEM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA SUPRIR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PELO PERÍODO DE 12 MESES – PARA O ANO DE 2025.

PRODUTO	QT.	UNIDADE
<b>AÇAFRÃO (40G)</b> CÚRCUMA EM PÓ. ÍNTEGRO SEM IRREGULARIDADE NO PRODUTO, CHEIRO E AROMA CARACTERÍSTICOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 40 (QUARENTA) GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS)	80	PACOTES



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
<b>ARROZ POLIDO TIPO 1 (PACOTE COM 05 KG):</b> BENEFICIADO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, TIPO 1. DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E SER DE SAFRA CORRENTE. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, PERCENTUAL DE IMPUREZAS ACIMA DE 5% (GRÃOS COM MANCHAS ESCURAS, BRANCAS AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS), CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO, PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA – EMPAPAMENTO. ARROZ DE BOA QUALIDADE COM RENDIMENTO DE 2,0 A 2,5% - 10 KG A 12,5 KG A CADA 5 KG. SELECIONADOS ELETRONICAMENTE GRÃO EM GRÃO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5 KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 09 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. <b>MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES A: SOLITO/ AENE/ BIJU/ NAMORADO/EMPÓRIO TIO JOÃO</b>	930	PACOTE S (5KG)
<b>AMIDO DE MILHO (CX C/ 200G):</b> PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. <b>MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES A: MAISENA/ DA BARRA/ SIAMAR</b>	80	CXS C/ 200G
<b>AMENDOIM CRU SEM CASCA (PACOTE C/ 500 G):</b> AMENDOIM CRU DESCASCADO, SELECIONADO, CLASSE MIÚDO, SUBCLASSE VERMELHO, TIPO 1. EMBALAGEM: PLÁSTICA CONTENDO 500 GRAMAS. <b>MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES A: SIAMAR/ YOKI</b>	80	PACOTE S
<b>AVEIA EM FLOCOS FINOS (PACOTE C/ 500 G):</b> PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. EMBALADA EM POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500G. <b>MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES A: NATURAL LIFE/ DR OETKER/ QUAKER/ NESTLÉ.</b>	200	PACOTE S
<b>BISCOITO DE POLVILHO PCT 100G</b> – O PRODUTO DEVERÁ SER COMPOSTO POR POLVILHO, OVOS, ÓLEO VEGETAL E SAL. NÃO PODERÁ EXCEDER 215 MG DE SÓDIO EM UMA PORÇÃO DE 30G. BISCOITO NO FORMATO DE PALITO OU BASTÃO. EMBALAGEM TOTALMENTE RECICLÁVEL CONTENDO 100 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 75 DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE TER OS REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE FISCALIZAÇÃO E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	480	PACOTE S
<b>CACAU EM PÓ.</b> CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PÓ	135	KG



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

HOMOGÊNEO; COR: PRÓPRIA, MARROM CLARO; CHEIRO: TÍPICO. PRODUTO PREPARADO COM CACAU POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO E PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. INGREDIENTES MÍNIMOS: CACAU EM PÓ 100%, VITAMINAS B12, E, H, PP, B5, B6, A, D, B1, B2, C, ÁCIDO FÓLICO E MINERAIS ZINCO, IODO, SELÊNIO E FERRO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO DE 8 A 12 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. RENDIMENTO MÍNIMO APROXIMADO DE 250 PORÇÕES DE 200 ML POR PACOTE DE 1 KG. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO; COR: PRÓPRIA, MARROM CLARO; CHEIRO: TÍPICO. O VENCEDOR DO ITEM DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO; ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL ENCARREGADO DA EMPRESA; COMUNICADO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO DEVIDAMENTE PROTOCOLADO NO ÓRGÃO COMPETENTE; PARECER DO ÓRGÃO REFERENTE À PRODUÇÃO; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO FABRICANTE DO PRODUTO.		
<b>CANELA EM PÓ, EMBALAGEM DE 50G.</b>	80	PCTS
<b>CEREAL MATINAL SEM AÇÚCAR KG</b> - ALIMENTO A BASE DE MILHO EM FLOCOS, NÃO DEVERÁ APRESENTAR AÇÚCARES E EDULCORANTES ADICIONADOS, DEVERÁ SER FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN EM SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTES TOTALMENTE REICLÁVEIS, TRANSPARENTE, ATÓXICO, BEM VEDADOS, CONTENDO 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE TER OS REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE FISCALIZAÇÃO E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	240	KG
<b>COLORAU EM PÓ (1 KG):</b> OBTIDO DE MATERIAL SÃO E LIMPO, SEM DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, SEM QUAISQUER SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES. COM OS PRINCIPAIS INGREDIENTES: SEMENTE DE URUCUM, ÓLEO VEGETAL E FUBÁ. EMBALAGEM ÍNTEGRA E ATÓXICA, CONTENDO 1 KG.	50	KG
<b>FARINHA DE AVEIA (PACOTE C/150 A 170G).</b> PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. EMBALADA EM POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500G. <b>MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES A: NATURAL LIFE/ DR OETKER/ QUAKER/ NESTLÉ.</b>	200	PCTS DE 150 A 170G
<b>FARINHA DE MILHO (PACOTE 500G):</b> NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR ESCURA OU MISTURA COM OUTRAS FARINHAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS, RESÍDUOS OU IMPUREZAS, NEM RENDIMENTO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: DEVE SER INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, BEM VEDADA, CONTENDO 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A	200	PCTS



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. <b>MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES: SIAMAR/ CREMIL/ DURACI</b>		
<b>FARINHA DE MANDIOCA SEM TEMPERO (PCT 500G)</b> OBTIDA ATRAVÉS DO PROCESSO DE COCÇÃO, LIMPA, DESGERMINADA, DE COR CARACTERÍSTICA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, PCT 500G E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N 54, DE 18/07/96. CONTER NA EMBALAGEM IMPRESSO DE FORMA INDELÉVEL: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE PESO, COMPOSIÇÃO E TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR) <b>MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES: SIAMAR/ CREMIL/ YOKI</b>	120	PCTS
<b>FARINHA DE TRIGO (1 KG):</b> CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO 1. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO PODERÁ SER ÚMIDA, FERMENTADA NEM RANÇOSA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR ESCURA OU MISTURA COM OUTRAS FARINHAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS (UMIDADE), RESÍDUOS OU IMPUREZA. EMBALAGEM: DEVE SER INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE OU PAPEL REFORÇADO, CONTENDO 1 KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. <b>MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES: SOL/ NITA/ PRIMOR/ DONA BENTA/NONITA</b>	660	KG
<b>FERMENTO BIOLÓGICO SECO, INSTANTÂNEO (PACOTE C/ 10G):</b> INGREDIENTES: FERMENTO BIOLÓGICO DESIDRATADO (SACCHAROMYCES CEREVISIAE) E EMULSIFICANTE MONOESTEARATO DE SORBITANA. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO.	100	PCTS
<b>FERMENTO QUÍMICO (POTE C/ 250 G):</b> INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO (BACILLUS THURINGIENSIS E/OU STREPTOMYCES VIRIDOCROMOGENES E/OU AGROBACTERIUM TUMEFACIENS E/OU ZEA MAYS), FERMENTOS QUÍMICOS PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, NÃO APRESENTANDO AMASSAMENTO, VAZAMENTO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. <b>MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES: DR OETKER/ D.BENTA/ ROYAL/ DONA BENTA/ TRISANTE</b>	230	UNIDAD ES/ LATAS
<b>FUBÁ MIMOSO (EMBALAGEM 1 KG):</b> INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ESPECIFICIDADE DE USO:	340	KG





# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

PREPARO DE DOCES E SALGADOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA, CONTENDO ATÉ 01 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.		
<b>TRIGO PARA QUIBE (PACOTE C/ 500G):</b> PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE TRIGO LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. GRANULAÇÃO FINA. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE MOFO. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 500 GRAMAS, ATÓXICA, TRANSPARENTE. CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	60	PACOTE S c/ 500g
<b>FEIJÃO BRANCO (PACOTE C/ 500 G):</b> CLASSE BRANCO, TIPO 1. ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PARASITAS E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM DE 500G. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMação NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	240	PACOTE S (500G)
<b>FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 PCT</b> 1KG NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 01 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (PORTARIA MA161 DE 24/07/87). CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO DO FABRICANTE NO M.S., MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO E TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR). <b>MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES: CAMIL/ KICALDO/CAMPEÃO</b>	1.200	KG
<b>FEIJÃO PRETO (PACOTE COM 01 KG):</b> TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, CARUNCHOS E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES DE ESPÉCIES. EMBALAGEM DE 1 KG. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	420	KG
<b>LEITE DE SOJA ORIGINAL (1 LITRO):</b> EMBALAGEM TETRA PACK COM 1 LITRO. INGREDIENTES: EXTRATO DE SOJA, ÁGUA, AÇÚCAR, SAL, ÓLEO	216	LITROS



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

<p>VEGETAL DE SOJA, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE, VITAMINAS E EMULSIFICANTE. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN E LACTOSE. DEVE APRESENTAR EMBALAGEM ÍNTEGRA COLORAÇÃO BRANCA, CONSISTÊNCIA LÍQUIDA, ISENTA DE GRUMOS, ODOR E SABOR AZEDO. NA EMBALAGEM CONTER AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO.</p> <p><b>MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES: ADES/ PURITY</b></p>		
<p><b>LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO (1 LITRO)</b> COM TEOR DE GORDURA MÍNIMO DE 3,0%; RESFRIADO; TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA MÁXIMA DE 7,0°C; APRESENTADO COMO LÍQUIDO BRANCO HOMOGÊNEO E ODOR CARACTERÍSTICO; NÃO DEVE APRESENTAR SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, COMO AGENTES INIBIDORES DE CRESCIMENTO; NEUTRALIZANTES DA ACIDEZ E RECONSTITUINTE DA DENSIDADE, E OUTRAS NÃO PERMITIDAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO, ATÓXICO E APROPRIADO AO PRODUTO; COM VALIDADE DE NO MÁXIMO 5 DIAS DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA</p>	5.600	LITROS
<p><b>LEITE INTEGRAL LONGA VIDA ULTRAPASTEURIZADO (UHT) 1 LITRO:</b> CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE INTEGRAL FLUÍDO, PROCESSADO EM USINA DE BENEFICIAMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA ULTRA HIGH TEMPERATURE COM FISCALIZAÇÃO PERMANENTE, O PRODUTO DEVE APRESENTAR COR BRANCA INTERIOR E SABOR CARACTERÍSTICO, COM TEOR MÍNIMO DE 3,0% (TRÊS POR CENTO) DE GORDURA. CONTENDO 1 LITRO. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK OU TETRA BRICKASSEPTIC, AS BORDAS DO FECHO DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM DEVEM ESTAR PERFEITAS, SEM ORIFÍCIOS E DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE E O VALOR NUTRICIONAL DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.</p> <p><b>MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES: LÍDER/ SHEFA/ ITALAC/ PIRACANJUBA</b></p>	5.460	LITROS
<p><b>LEITE DESNATADO (UHT) 1 LITRO:</b> LEITE DESNATADO LÍQUIDO, UHT. O PRODUTO DEVE APRESENTAR COR BRANCA INTERIOR E SABOR CARACTERÍSTICO, COM TEOR MÁXIMO 0,5% DE GORDURA. CONTENDO 1 LITRO. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK. AS BORDAS DO FECHO DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM DEVEM ESTAR PERFEITAS,</p>	120	LITROS



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

<p>SEM ORIFÍCIOS E DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE E O VALOR NUTRICIONAL DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.</p> <p><b>MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES: LÍDER/ SHEFA/ ITALAC/ PIRACANJUBA</b></p>		
<p><b>LEITE ZERO LACTOSE (UHT) 1 LITRO:</b> LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE UHT 1 LITRO, LÍQUIDO, CONTENDO A ENZIMA LACTASE NA COMPOSIÇÃO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.</p> <p><b>MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES: LÍDER/ SHEFA/ ITALAC/ PIRACANJUBA</b></p>	480	LITROS
<p><b>LENTILHA (PACOTE C/ 500G):</b> TIPO I, CLASSE MÉDIA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO 500G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	100	PACOTE S (500G)
<p><b>MILHO PARA CANJICA (PACOTE C/ 500G):</b> BRANCO, TIPO I, EMBALAGEM DE 500GR. NÃO DEVE APRESENTAR ASPECTOS DE DETERIORAÇÃO, SUJIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.</p>	220	PACOTE S
<p><b>MILHO PARA PIPOCA (PACOTE C/ 500G):</b> TIPO 1, PREPARADOS COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.</p>	290	PACOTE S
<p><b>MACARRÃO TIPO AVE MARIA (PACOTE C/ 500G):</b> CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MASSA COM OVOS. MASSA SECA, TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA AMBIENTE. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS: CÚRCUMA E URUCUM. NÃO DEVERÁ APRESENTAR PARASITAS, BOLOR OU PRODUTO QUEBRADIÇO. EMBALAGEM: POLIETILENO BEM VEDADO, SEM FUROS OU OUTROS DANOS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS</p>	400	PACOTE S



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

<p>INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.</p> <p><b>MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES: DONA BENTA/ ADRIA/ BARRILLA/ BASILAR/ RENATA/ ORSI/ GALLO</b></p>		
<p><b>MACARRÃO TIPO SOPA DE LETRINHAS (PACOTE C/ 500G):</b> CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MASSA COM OVOS. MASSA SECA, TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA AMBIENTE. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS: CÚRCUMA E URUCUM. NÃO DEVERÁ APRESENTAR PARASITAS, BOLOR OU PRODUTO QUEBRADIÇO. EMBALAGEM: POLIETILENO BEM VEDADO, SEM FUROS OU OUTROS DANOS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.</p> <p><b>MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES: DONA BENTA/ ADRIA/ BARRILLA/ BASILAR/ RENATA/ ORSI/ GALLO</b></p>	400	PACOTE S
<p><b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Nº 8 (PACOTE C/ 500G):</b> CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MASSA SECA, TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA AMBIENTE. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS: CÚRCUMA E URUCUM. NÃO DEVERÁ APRESENTAR PARASITAS, BOLOR OU PRODUTO QUEBRADIÇO. EMBALAGEM: POLIETILENO BEM VEDADO, SEM FUROS OU OUTROS DANOS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.</p> <p><b>MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES: DONA BENTA/ ADRIA/ BARRILLA/ BASILAR/ RENATA/ ORSI/ GALLO</b></p>	200	PACOTE S
<p><b>MACARRÃO TIPO PARAFUSO (PACOTE C/ 500G):</b> CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MASSA SECA, TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA AMBIENTE. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS: CÚRCUMA E URUCUM. NÃO DEVERÁ APRESENTAR PARASITAS, BOLOR OU PRODUTO QUEBRADIÇO. EMBALAGEM: POLIETILENO BEM VEDADO, SEM FUROS OU OUTROS DANOS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.</p> <p><b>MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES: DONA BENTA/ ADRIA/ BARRILLA/ BASILAR/ RENATA/ ORSI/ GALLO</b></p>	600	PACOTE S
<p><b>MACARRÃO TIPO PENA (PACOTE C/ 500G):</b> CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MASSA SECA, TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA AMBIENTE. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO</p>	400	PACOTE S



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

<p>FÓLICO, E CORANTES NATURAIS: CÚRCUMA E URUCUM. NÃO DEVERÁ APRESENTAR PARASITAS, BOLOR OU PRODUTO QUEBRADIÇO. EMBALAGEM: POLIETILENO BEM VEDADO, SEM FUROS OU OUTROS DANOS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.</p> <p><b>MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES: DONA BENTA/ ADRIA/ BARRILLA/ BASILAR/ RENATA/ ORSI/ GALLO</b></p>		
<p><b>MASSA ALIMENTÍCIA PARA LASANHA (PACOTE C/ 500G):</b> TIPO SECA PRÉ-COZIDA, FORMATO LASANHA. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CLARA DE OVO E CORANTES: URUCUM E CÚRCUMA. ISENTA DE PARASITAS E SUJIDADES. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 500 GRAMAS. FARDO DE 10 KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.</p>	200	PACOTE S
<p><b>MANJERICÃO DESIDRATADO.</b> EMBALAGEM DE 10 (DEZ) GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p>	100	PACOTE S
<p><b>ORÉGANO DESIDRATADO (PACOTE C/ 200G):</b> DEVE SER CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÃS, LIMPAS E DESIDRATADAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGENS: EMBALAGEM DE 200G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO - RDC Nº 276, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.</p>	95	PACOTE S
<p><b>POLVILHO DOCE (PACOTES DE 500G) (Fécula de Mandioca)</b> É UTILIZADO NO PREPARO DE DIVERSAS RECEITAS, COMO PÃO DE QUEIJO, BISCOITOS, TAPIOCAS, BOLOS ENTRE OUTROS.</p>	100	PACOTE S
<p><b>SUCO DE SOJA UVA (1 LT):</b> EMBALAGEM TETRA PACK COM 1 LITRO. INGREDIENTES: EXTRATO DE SOJA, ÁGUA, AÇÚCAR, SAL, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE, VITAMINAS E EMULSIFICANTE. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN E LACTOSE. DEVE APRESENTAR EMBALAGEM ÍNTEGRA COLORAÇÃO BRANCA, CONSISTÊNCIA LÍQUIDA, ISENTA DE GRUMOS, ODOR E SABOR AZEDO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO.</p> <p><b>MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES: ADES/PURITY</b></p>	350	LITROS



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

<p><b>SUCO DE SOJA MORANGO (1 LT):</b> EMBALAGEM TETRA PACK COM 1 LITRO. INGREDIENTES: EXTRATO DE SOJA, ÁGUA, AÇÚCAR, SAL, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE, VITAMINAS E EMULSIFICANTE. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN E LACTOSE. DEVE APRESENTAR EMBALAGEM ÍNTEGRA COLORAÇÃO BRANCA, CONSISTÊNCIA LÍQUIDA, ISENTA DE GRUMOS, ODOR E SABOR AZEDO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO.</p> <p><b>MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES: ADES/PURITY</b></p>	180	LITROS
<p><b>SAL IODADO (1 KG):</b> ESPECIFICAÇÕES: SAL REFINADO, EXTRA, IODADO. CLORETO DE SÓDIO CATALISADO, EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS. OBRIGADO À ADIÇÃO DE SAIS DE IODO (IODETO DE POTÁSSIO, IODATO DE POTÁSSIO OU OUTRO SAL DE IODO NÃO TÓXICO) E ANTIUMECTANTE. EMBALAGEM, PACOTES DE 1 KG, REEMBALADOS EM FARDOS DE PLÁSTICO REFORÇADO DE 30 KG CADA. O RÓTULO DEVERÁ TRAZER A DENOMINAÇÃO "SAL" SEGUIDA DE SUA CLASSIFICAÇÃO. DEVERÁ TAMBÉM CONSTAR DO RÓTULO, A DECLARAÇÃO "IODETO" E A DECLARAÇÃO DOS ANTIUMECTANTES ADICIONADOS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE: NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONSIDERAR AS DATAS CONFORME PROGRAMAÇÃO DE ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, EXCETO QUANDO A EMBALAGEM SECUNDÁRIA FOR TRANSPARENTE. OBS: NA DATA DA ENTREGA A FABRICAÇÃO/ EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.</p>	290	KG
<p><b>VINAGRE DE ÁLCOOL C/ LIMÃO (FRASCO C/ 750ML)</b> COM ACIDEZ VOLÁTIL DE 4.0%, LÍQUIDO TRANSPARENTE, CONTENDO FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA E CONSERVANTE. GARRAFA PLÁSTICA DE 750 ML, SEM CORANTES, SEM ESSÊNCIAS E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA . A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.</p>	255	UNIDADES
<b>PRODUTO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNIDADE</b>
<p><b>AÇÚCAR CRISTAL (PACOTE C/ 5 KG):</b> AÇÚCAR EM FORMA CRISTALINA, PRODUZIDO DIRETAMENTE EM USINA, SEM REFINO, TENDO COMO ORIGEM A CANA DE AÇÚCAR. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE DE 5 KG, TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO ATÓXICO, INCOLOR, TERMOSSOLDADO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER FARDO, RESISTENTE, SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE, TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO</p>	630	PACOTE S de 5KG



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

DE 30 KG. ISENTO DE MOFO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. <b>MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES: SANTA ISABEL/ CARAVELAS/ ALTO ALEGRE/ DA BARRA</b>		
<b>ATUM RALADO (PACOTE C/ 500 G):</b> EMBALAGEM "POUCH" COM APENAS 5% DE ÓLEO, CONTENDO NO MÍNIMO 95% DE ATUM ESCORRIDO. PROCESSO DE PRODUÇÃO E EMBALAGEM ATRAVÉS DE PROCESSAMENTO TÉRMICO MANTENDO A UMIDADE E TEXTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ODORES ESTRANHOS E SABORES ESTRANHOS. SEM GLÚTEN, SEM CONSERVANTE. <b>MARCAS SUPERIORES OU EQUIVALENTES: 88/ GOMES DA COSTA/ COQUEIRO</b>	160	PACOTE S DE 500G
<b>AZEITE EXTRA VIRGEM LATA DE 500 ML (LATA)</b> VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A CONTAR DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA. CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR). <b>MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES: TRADIÇÃO/ GALLO/ LA VIOLETERA</b>	130	UNIDADES
<b>BATATA PALHA (500G).</b> INGREDIENTES: BATATA, GORDURA VEGETAL E SAL. EMBALAGEM DE 500G. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/ OU DETERIORAÇÃO . VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	300	PACOTES
<b>BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO, EMBALAGEM 850G.</b> LEITE E/OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, XAROPE DE AÇÚCAR, AMIDO, PREPARADO DE MORANGO (ÁGUA, POLPA DE MORANGO, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, AROMATIZANTE, SPOSSANTE PECTINA, CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO BORDEAUX, CORANTE NATURAL CARMIM DE COCHONILHA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO E CLORETO DE CÁLCIO), CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO PONCEAU 4R E AMARELO SUNSET, AROMATIZANTE E FERMENTO LÁCTEO. COLORIDO ARTIFICIALMENTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS. CONTÉM LACTOSE.	1.200	UNID
<b>BISCOITO DOCE SABOR MAISENA (PACOTE C/ 400G):</b> INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADOR DE FARINHA, AROMATIZANTE, MELHORADOR DE FARINHA. TEXTURA CROCANTE, PORÉM, NÃO DURO. SERÃO REJEITADOS	660	PACOTES



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

<p>BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA, REEMBALADOS EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.</p> <p><b>MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES: LIANE/ MARILAN/ PANCO/ RENATA/ ZABET/ PIRAQUE</b></p>		
<p><b>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA INTEGRAL SEM LACTOSE.</b> EMBALAGEM CONTENDO 400 (QUATROCENTOS) GRAMAS. CONSTITUÍDO BASICAMENTE POR FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, ÁGUA, GORDURA LÍQUIDA DE PALMA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE DECLARADOS. CONTÉM GLÚTEN. DEVERÁ SER ISENTO DE LACTOSE E PROTEÍNA DO LEITE. COM COR E SABOR DOCE CARACTERÍSTICA DE BISCOITO DE MAIZENA E TEXTURA CROCANTE, SEM SABOR DE RANÇO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DEVENDO ESTAR IMPRESSA NA EMBALAGEM PRIMÁRIA.</p> <p><b>MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES: LIANE/ MARILAN/ PANCO/ RENATA/ ZABET/ PIRAQUE</b></p>	500	PACOTE S
<p><b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL SEM LACTOSE.</b> EMBALAGEM CONTENDO 400 (QUATROCENTOS) GRAMAS. CONSTITUÍDO BASICAMENTE POR FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA DE PALMA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FIBRA, FERMENTOS QUÍMICOS, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE DECLARADOS. CONTÉM GLÚTEN. DEVERÁ SER ISENTO DE LACTOSE E PROTEÍNA DO LEITE. COM COR CARACTERÍSTICA DE BISCOITO CREAM CRACKER E TEXTURA CROCANTE, LEVEMENTE SALGADO, SEM SABOR DE RANÇO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DEVENDO ESTAR IMPRESSA NA EMBALAGEM PRIMÁRIA.</p> <p><b>MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES: LIANE/ MARILAN/ PANCO/ RENATA/ ZABET</b></p>	560	PACOTE S
<p><b>COCO RALADO (PACOTE C/ 100G):</b> PRODUTO ALIMENTÍCIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA E CONSISTÊNCIA FIRME. SABOR CARACTERÍSTICO, SEM SINAIS DE RANÇO OU AMARGOR. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, ATÓXICA, DE 100G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO</p>	170	PACOTE S





# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.		
<b>CHÁ MATE</b> , DE ÓTIMA QUALIDADE, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EM CAIXA COM 250G. <b>MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES: MATTE LEÃO/ EUNICE/ REAL</b>	230	CAIXAS C/ 250 g
<b>CHÁ DE CAMOMILA</b> , DE ÓTIMA QUALIDADE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EM CAIXA COM 250G.	200	CXS C/ 250g
<b>CREME DE LEITE (CAIXA C/ 200G)</b> : ORIGEM ANIMAL, 17 % DE GORDURA EMBALADO EM TETRAPACK, LIMPA, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO 200G. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. <b>MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES: ITAMBÉ/ PIRACANJUBA/ BATAVO/ JUSSARA</b>	650	CAIXAS C/ 200G
<b>ENRIQUECEDOR PARA LEITE SABOR CHOCOLATE</b> . CONTENDO COMO INGREDIENTES BÁSICOS, CACAU EM PÓ, FIBRAS, VITAMINAS B12, E, H, PP, B5, B6, A, D, B1, B2, C, ÁCIDO FÓLICO E OS MINERAIS ZINCO, IODO, SELÊNIO E FERRO DENTRE OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE MENCIONADOS NO RÓTULO E PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO CONTER AÇÚCAR, GLÚTEN, LACTOSE, GORDURAS TRANS, CORANTES ARTIFICIAIS, AMIDOS E FÉCULAS. RENDIMENTO MÍNIMO APROXIMADO DE 65 PORÇÕES DE 150 ML POR KG. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 2 QUILOS E EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE ATÉ 8 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. O VENCEDOR DO ITEM DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO; ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL ENCARREGADO DA EMPRESA; COMUNICADO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO DEVIDAMENTE PROTOCOLADO NO ÓRGÃO COMPETENTE; PARECER DO ÓRGÃO REFERENTE À PRODUÇÃO. <b>APRESENTAR FICHA TÉCNICA</b>	560	KG
<b>ERVILHA EM CONSERVA (LATA OU SACHÊ C/ 170 A 200G)</b> : INGREDIENTES: ERVILHA, SAL E AÇÚCAR. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, NÃO APRESENTANDO AMASSAMENTO, VAZAMENTO, ABAULAMENTO E FERRUGEM, ACONDICIONADA EM LATAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES	230	LATAS OU SACHÊS



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.		
<b>EXTRATO DE TOMATE Embalagem 340g.</b> INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. Sem conservantes. EMBALAGEM TETRA PAK, POTE OU SACHÊ DE 340G VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. <b>MARCAS SUPERIORES OU EQUIVALENTES: QUERO/ ELEFANTE/ FUGINI/ POMAROLA/ POMODORO/ CICA/ OLÉ</b>	3.030	SACHES , TETRA PACK OU POTE DE 340 G
<b>IOGURTE ZERO MORANGO (160G).</b> LEITE E/OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE E/OU SORO EM PÓ RECONSTITUÍDO, PREPARADO DE MORANGO (ÁGUA, MORANGO, MALTODEXTRINA, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MORANGO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, CORANTE NATURAL CARMIM DE COCHONILHA, ESPESSANTE AMIDO MODIFICADO, ESPESSANTE GOMA GUAR, CARBOXIMETILCELULOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO), CONCENTRADO PROTEICO SORO DE LEITE, MIX PROTEÍNAS E ESTABILIZANTES (CONCENTRADO DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, GELATINA, MALTODEXTRINA E GOMA GUAR), ENZIMA LACTASE, EDULCORANTE SUCRALOSE E FERMENTO LÁCTEO.	260	UNIDADES
<b>LEITE CONDENSADO (395G).</b> DESCRIÇÃO COMPLETA: LEITE CONDENSADO. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL FLUIDO E/OU EM PÓ, AÇÚCAR E LACTOSE. NÃO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM: TETRA PAK, SENDO ESTA: LIMPA, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, COM NO MÍNIMO 395KG, CONTENDO AS INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA DO ALIMENTO, MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, INGREDIENTES E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES.	410	TETRA PACK DE 340G
<b>LEITE CONDENSADO - SEM LACTOSE 395GR</b> - INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E ENZIMA LACTASE. NÃO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM: TETRA PAK, SENDO ESTA: LIMPA, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, COM NO MÍNIMO 395KG, CONTENDO AS INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA DO ALIMENTO, MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, INGREDIENTES E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.	48	TETRA PACK DE 340G
<b>MANTEIGA COM SAL. MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL (200G).</b> PRODUTO GORDUROSO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE PELA BATEÇÃO E	300	POTES 200G



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

<p>MAXALAGEM, COM OU SEM MODIFICAÇÃO BIOLÓGICO DE CREME PASTEURIZADO DERIVADO EXCLUSIVAMENTE SÓ LEITE DE VACA, POR PROCESSO TECNOLOGICAMENTE ADEQUADO. A MATÉRIA GORDA DA MANTEIGA DEVERÁ SER COMPOSTA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA LÁCTEA: COM CONSISTÊNCIA SÓLIDA, PASTOSA A 20 ° C DE TEXTURA LISA E UNIFORME. COR: BRANCA AMARELADA SEM MANCHAS. SABOR E ODOR - SUAVE CARACTERÍSTICO DE ACORDO COM OS INGREDIENTES DA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE INTERNO, CONTENDO 500 G, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DEVENDO DISPOR DE 75% DO PRAZO DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA. O PRODUTO, O RÓTULO E A EMBALAGEM DEVEM OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p>		
<p><b>MARGARINA ÓLEO INTERESTERIFICADO, COM SAL - MÍNIMO 65% DE LIPÍDIOS (POTE 500G).</b> CONSTITUÍDO DE PRODUTO GORDUROSO EM EMULSÃO ESTÁVEL ADICIONADO DE LEITE OU SEUS DERIVADOS, ÁGUA, SAL, ADICIONADO DE VITAMINA A (MÍNIMO DE 1500UI/100G); PODENDO SER ADICIONADO DE OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE DECLARADOS E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO E PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. LIPÍDIOS MÍNIMO DEVERÁ SER DE 65 % (M/M). O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO - EMULSÃO HOMOGÊNEA E UNIFORME, COR - AMARELA OU BRANCA AMARELADA HOMOGÊNEA, SABOR E ODOR - CARACTERÍSTICO DE ACORDO COM OS INGREDIENTES DA COMPOSIÇÃO. ACONDICIONADA EM POTES PLÁSTICOS DE 500G DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR)</p> <p><b>MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES: DELÍCIA SUPREME/ VIGOR/ QUALY/ DORIANA.</b></p>	640	POTES C/ 500G
<p><b>MILHO VERDE EM CONSERVA (EMBALAGEM 170 A 200G):</b> INGREDIENTES: MILHO VERDE, ÁGUA, AÇÚCAR E SAL. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, NÃO APRESENTANDO AMASSAMENTO, VAZAMENTO, ABAULAMENTO E FERRUGEM, ACONDICIONADA EM LATA DE FLANDRES COM PESO LÍQUIDO DE 280G E PESO DRENADO DE 200G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.</p>	300	LATAS OU SACHÊS
<p><b>MISTURA EM PÓ PARA ALIMENTO CHOCOLATE TRUFADO COM MENOR TEOR DE AÇÚCAR.</b> REDUÇÃO MÍNIMA DE 25% DE AÇÚCAR. CONTENDO LEITE EM PÓ INTEGRAL, CACAU, AÇÚCAR MASCAVO, VITAMINAS A, D, B1, B2, PP, E, H, PANTOTENATO DE CÁLCIO, B6, C, B12, ÁCIDO FÓLICO E MINERAIS FERRO,</p>	400	KG



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

<p>iodo, zinco e selênio, dentre outros desde que mencionados no rótulo. isento de gorduras trans e conservantes. embalagem primária em saco contendo 2 kg e embalagem secundária em caixa de papelão com 10 a 12 kg. rendimento mínimo aproximado de 30 porções de 150 ml por kg. o produto deverá ter validade mínima de 180 dias após a data de fabricação, com a embalagem íntegra e obedecida às normas de armazenamento. o vencedor do item deverá apresentar ficha técnica do produto em papel timbrado da empresa, em original ou cópia autenticada assinada pelo responsável técnico; anotação de responsabilidade técnica do profissional encarregado da empresa; original ou cópia autenticada do comunicado de início de fabricação do produto devidamente protocolado no órgão competente, alvará da vigilância sanitária do fabricante do produto. <b>APRESENTAR FICHA TÉCNICA.</b></p>		
<p><b>MISTURA EM PÓ PARA ALIMENTO CAPUCCINO COM MENOR TEOR DE AÇÚCAR.</b> redução mínima de 60% de açúcar. contendo leite em pó integral, cacau, açúcar mascavo, vitaminas A, D, B1, B2, PP, E, H, pantotenato de cálcio, B6, C, B12, ácido fólico e minerais ferro, iodo, zinco e selênio, dentre outros desde que mencionados no rótulo. isento de gorduras trans e conservantes. embalagem primária em saco de polietileno leitoso contendo 2 kg e embalagem secundária em caixa de papelão com 10 a 12 kg. rendimento mínimo aproximado de 30 porções de 150 ml por kg. o produto deverá ter validade mínima de 180 dias após a data de fabricação, com a embalagem íntegra e obedecida às normas de armazenamento. o vencedor do item deverá apresentar ficha técnica do produto em papel timbrado da empresa, em original ou cópia autenticada assinada pelo responsável técnico; anotação de responsabilidade técnica do profissional encarregado da empresa; original ou cópia autenticada do comunicado de início de fabricação do produto devidamente protocolado no órgão competente, alvará da vigilância sanitária do fabricante do produto. <b>APRESENTAR FICHA TÉCNICA.</b></p>	400	KG
<p><b>MISTURA PARA PREPARO DE PURÊ DE BATATA.</b> contendo batata em flocos desidratada, leite em pó integral, creme de cebola, fibra, queijo parmesão, vitaminas B12, E, H, PP, B5, B6, A, D, B1, B2, C, ácido fólico e os minerais zinco, iodo, selênio e ferro dentre outros ingredientes desde que mencionados no rótulo e permitidos pela legislação vigente. não conter corantes artificiais, gorduras trans e aroma de queijo. embalagem primária: sacos de polietileno com 1 quilo. embalagem secundária em caixas com 6 kg. rendimento mínimo de 35 porções de 150 gramas por kg. validade mínima de 6 meses da data de fabricação, com a embalagem (unidade) íntegra e obedecida às normas de armazenamento. o vencedor do item deverá</p>	192	KG



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO; ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL ENCARREGADO DA EMPRESA; COMUNICADO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO DEVIDAMENTE PROTOCOLADO NO ÓRGÃO COMPETENTE; PARECER DO ÓRGÃO REFERENTE À PRODUÇÃO, ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO FABRICANTE DO PRODUTO. <b>APRESENTAR FICHA TÉCNICA.</b>		
<b>ÓLEO DE SOJA (PETS DE 900 ML):</b> CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1. NÃO DEVE APRESENTAR EMBALAGEM FRÁGIL, MISTURA DE OUTROS ÓLEOS, CHEIRO FORTE, SER CLARO E NÃO APRESENTAR FUMAÇA DURANTE O USO. EMBALAGEM ACONDICIONADA EM RECIPIENTES PLÁSTICO DE 900 ML, NÃO APRESENTANDO AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ABAULAMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. <b>MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES: COAMO/ LEVE/ CONCÓRDIA/ VILA VELHA/ VITALIV</b>	1.650	UNIDAD ES
<b>PÃO DE QUEIJO CONGELADO</b> KG INGREDIENTES: POLVILHO, ÁGUA, OVOS, ÓLEO E/OU OUTRA GORDURA, QUEIJO (MUSSARELA E/OU PARMESÃO), LEITE EM PÓ E SAL, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES QUE O CARACTERIZE, DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. DEVE SER ISENTO DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA, AROMAS ARTIFICIAIS. SERÁ TOLERADO O USO DE ADITIVOS DESDE QUE: SEJA INDISPENSÁVEL À ADEQUADA TECNOLOGIA DE FABRICAÇÃO; TENHA SIDO PREVIAMENTE REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; SEJA EMPREGADO NA QUANTIDADE ESTRITAMENTE NECESSÁRIA À OBTENÇÃO DO EFEITO DESEJADO, RESPEITADO O LIMITE MÁXIMO QUE VIER A SER FIXADO. OS PÃES DEVEM SER MODELADOS E UNIFORMES COM PESO DE 25G, SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. O TEMPO MÁXIMO PARA DESCONGELAMENTO E DESCANSO DOS PÃES DE QUEIJO NÃO DEVE SER MAIOR QUE 1 HORA.	170	KG
<b>QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO 50 GR</b> - INGREDIENTES BÁSICOS: QUEIJO PARMESÃO E CONSERVADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 50G PLÁSTICA APROPRIADA E INVOLÁVEL, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	270	UNIDAD ES
<b>REQUEIJÃO CREMOSO POTE 500G OTIMA QUALIDADE.</b> PRODUTO OBTIDO DA FUSÃO DA MISTURA DE CREME COM MASSA COALHADA DESORADA E LEVADA, DE LEITE INTEGRAL OU DESNATADO CRU OU PASTEURIZADO	350	POTES DE 500G



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

EMBALADO EM COPO HERMETICAMENTE FECHADO PESANDO 500 GR COM VALIDADE MÍNIMA DE 40 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA 359 DE 04/09/1997 E MTA 11DECRETO 486 DE 20/10/1998 <b>MARCAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES: VIGOR/ DANONE/NESTLE</b>		
<b>SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO COMESTÍVEL (LATA DE 125G):</b> INGREDIENTES: SARDINHAS, LÍQUIDO DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTÍVEL, ÁGUA E SAL. AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR INTACTAS, SEM AMASSAMENTO OU ABAULAMENTO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	310	LATAS
<b>SUCO DE CAIXINHA SABOR LIMÃO. EMBALAGEM DE 200ML.</b> INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR E SUCO DE LIMÃO INTEGRAL. SEM CONSERVANTES.	480	CAIXAS COM 200 ML
<b>SUCO DE CAIXINHA SABOR LARANJA. EMBALAGEM DE 200ML.</b> INGREDIENTES: SUCO DE LARANJA INTEGRAL. SEM CONSERVANTES.	480	CAIXAS COM 200 ML
<b>SUCO DE CAIXINHA SABOR UVA. EMBALAGEM DE 200ML.</b> INGREDIENTES: SUCO DE UVA E MAÇÃ, CONTENDO AÇÚCAR PRÓPRIO DOS INGREDIENTES. SEM CONSERVANTES.	2480	CAIXAS COM 200 ML
<b>UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTE. PACOTE DE 100G.</b> FRUTA DESIDRATADA, TIPO: UVA PASSA PRETAS, SEM SEMENTE, APLICAÇÃO: ALIMENTAR. EMBALAGENS EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	120	PACOTE S
<b>PRODUTO – CARNES E EMBUTIDOS</b>	<b>QUAN T.</b>	<b>UNIDAD E</b>
<b>CARNE BOVINA TIPO PATINHO EM CUBOS:</b> OBTIDA A PARTIR DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB PRÉVIA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. A CARNE BOVINA EM CUBOS DEVERÁ APRESENTAR TAMANHOS UNIFORMES (CUBOS PEQUENOS), SER ISENTOS DE GORDURA APARENTE, OSSOS QUEBRADOS, CARTILAGEM, QUEIMADURA POR CONGELAMENTO, BOLORES, LIMO NA SUPERFÍCIE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO LACRADO, TRANSPARENTE, ÍNTEGRO E ATÓXICO, CONTENDO 2 KG, IDENTIFICADA COM ETIQUETA IMPRESSA EM CADA SACO CONTANDO: NOME/ MARCA/ PESO LÍQUIDO/ CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTO/ LOTE/ VALIDADE/ FABRICAÇÃO/ CÓDIGO/ REGISTRO INTERNO DO PRODUTO/ INSTRUÇÃO DE ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ARMAZENADO EM TEMPERATURAS INFERIORES A -15°C E TRANSPORTADO EM VEÍCULOS REFRIGERADOS EM TEMPERATURA INFERIOR A -8° C.	600	KG



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

<b>CARNE BOVINA EM BIFE TIPO COXÃO MOLE CONGELADO:</b> OBTIDA A PARTIR DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB PRÉVIA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. DEVERÁ APRESENTAR TAMANHOS UNIFORMES (120G), SER ISENTOS DE GORDURA APARENTE, OSSOS QUEBRADOS, CARTILAGEM, QUEIMADURA POR CONGELAMENTO, BOLORES, LIMO NA SUPERFÍCIE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO LACRADO, TRANSPARENTE, ÍNTEGRO E ATÓXICO, CONTENDO 2 KG, IDENTIFICADA COM ETIQUETA IMPRESSA EM CADA SACO CONTANDO: NOME/ MARCA/ PESO LÍQUIDO/ CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTO/ LOTE/ VALIDADE/ FABRICAÇÃO/ CÓDIGO/ REGISTRO INTERNO DO PRODUTO/ INSTRUÇÃO DE ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ARMAZENADO EM TEMPERATURAS INFERIORES A -15°C E TRANSPORTADO EM VEÍCULOS REFRIGERADOS EM TEMPERATURA INFERIOR A -8° C.	380	KG
<b>CARNE DE FRANGO COXINHA DA ASA:</b> PRIMEIRA JUNTA. CONGELADA E SEM TEMPERO, EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO COM 1 KG, VALIDADE DE 12 MESES, CONSTANDO O NOME/ MARCA/ PESO LÍQUIDO/ CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR/ ETIQUETA CONSTANDO: LOTE E VALIDADE/ REGISTRO INTERNO DO PRODUTO/ QUANTIDADE DO PRODUTO/ VOLUME BRUTO E LÍQUIDO DO PRODUTO.	800	KG
<b>CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA:</b> CONGELADA E SEM TEMPERO, EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO COM 1 KG, VALIDADE DE 12 MESES, CONSTANDO O NOME/ MARCA/ PESO LÍQUIDO/ CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR/ ETIQUETA CONSTANDO: LOTE E VALIDADE/ REGISTRO INTERNO DO PRODUTO/ QUANTIDADE DO PRODUTO/ VOLUME BRUTO E LÍQUIDO DO PRODUTO.	800	KG
<b>CARNE DE FRANGO: PEITO SEM OSSO E SEM PELE:</b> CONGELADO E SEM TEMPERO, EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONSTANDO O NOME/ MARCA/ PESO LÍQUIDO/ CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR/ ETIQUETA CONSTANDO: LOTE E VALIDADE/ REGISTRO INTERNO DO PRODUTO/ QUANTIDADE DO PRODUTO/ VOLUME BRUTO E LÍQUIDO DO PRODUTO. PESO LÍQUIDO: 01KG.	650	KG
<b>CARNE DE FRANGO, FILÉ DE PEITO TIPO SASSAMI, SEM PELE E SEM OSSO. CONGELAMENTO IQF.</b>	600	KG
<b>PERNIL SUÍNO EM CUBOS (KG):</b> CLASSIFICAÇÃO/ CARACTERÍSTICAS GERAIS: PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE SUÍNA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES), OS CUBOS DEVERÃO TER APROXIMADAMENTE 2X2X2 CM. A CARNE SUÍNA EM CUBOS, CONGELADA, DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. DEVERÁ ESTAR	1.100	KG



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

<p>CONGELADO E TRANSPORTADO EM VEÍCULO COM TEMPERATURA DE - 8°C OU INFERIOR, ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTES EM PACOTES DE 02 KG. REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA. RÓTULO: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE FORMA CLARA E INDELÉVEL: NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE O REGISTRO NO SIF; IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. TRANSPORTE: VEÍCULO EM CARROCERIA FECHADA E ISOTÉRMICO.</p>		
<p><b>LINGUIÇA TIPO CALABRESA;</b> RESFRIADA. CARNE SUÍNA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, TOUCINHO, ÁGUA, PROTEÍNA DA SOJA, SAL, AÇÚCAR, SEM PIMENTA, REGULADOR DE ACIDEZ/LACTATO DE SÓDIO(INS 325), ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO(INS451I), REALÇADOR DE SABOR/GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS621), ANTIOXIDANTE/ERITORBATO DE SÓDIO (INS316), CONSERVADORES/NITRITO DE SÓDIO (INS251) E NITRATO DE SÓDIO(INS251), CORANTE NATURAL/CARMIM (INS 120), FUMAÇA LIQUIDA. SENDO EMBALAGEM PRIMÁRIA EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO COM ETIQUETA INTERNA DEVENDO PESAR 2,5 KG POR EMBALAGEM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 04 PEÇAS. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p>	240	KG
<p><b>LINGUIÇA TOSCANA SEM PIMENTA CONGELADA:</b> CARNE SUÍNA, GORDURA SUÍNA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR, CONDIMENTOS NATURAIS, PREPARADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS E DE BOA QUALIDADE, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, NÃO PEGAJOSA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, ATÓXICA, PESANDO 05 KG CADA PACOTE, OS RÓTULOS DEVERÃO ESTAR CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E IMPRESSOS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL.</p>	800	KG
<p><b>CARNE CONGELADA DE BOVINO PATINHO MOÍDO IQF:</b> PROCESSO DE CONGELAMENTO RÁPIDO: CARNE BOVINA PATINHO MOÍDO, SEM TEMPEROS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, SEM PERFURAÇÕES OU VAZAMENTOS. ETIQUETA: LITOGRAFADA OU COLADA EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM, DESDE QUE SEJA RESISTENTE AO PROCESSO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO (QUE NÃO DESPRENDA DA EMBALAGEM OU NÃO SE APAGUE). CONSTANDO: LOTE / VALIDADE / VOLUME BRUTO E LÍQUIDO DO PRODUTO. REGISTRO: NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, COMPROVANDO QUE O PRODUTO É IQF. O PRODUTO DEVE SER TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBÉM A QUALIDADE DO MESMO QUANTO AS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICOS. O VEÍCULO DE ENTREGA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS</p>	1.850	KG





# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

SANITÁRIAS VIGENTES. O PRODUTO NÃO DEVERÁ NECESSITAR DE NENHUM TIPO DE LIMPEZA OU PRÉ-PREPARO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 2 (DOIS) QUILOS.		
<b>CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO PATINHO EM TIRAS IQF:</b> PROCESSO DE CONGELAMENTO RÁPIDO: CARNE BOVINA PATINHO EM TIRAS, SEM TEMPEROS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVEM SER CORTADOS EM TAMANHOS SEMELHANTES EM EQUIPAMENTOS APROPRIADO E CONGELADOS EM TÚNEL DE CONGELAMENTO COM TECNOLOGIA IQF. EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, SEM PERFURAÇÕES OU VAZAMENTOS. ETIQUETA: LITOGRAFADA OU COLADA EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM, DESDE QUE SEJA RESISTENTE AO PROCESSO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO (QUE NÃO DESPRENDA DA EMBALAGEM OU NÃO SE APAGUE). CONSTANDO: LOTE / VALIDADE / VOLUME BRUTO E LÍQUIDO DO PRODUTO. REGISTRO: NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, COMPROVANDO QUE O PRODUTO É IQF. O PRODUTO DEVE SER TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBÉM A QUALIDADE DO MESMO QUANTO AS CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICOS. O VEÍCULO DE ENTREGA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. O PRODUTO NÃO DEVERÁ NECESSITAR DE NENHUM TIPO DE LIMPEZA OU PRÉ-PREPARO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 2 KG.	500	KG
<b>FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO;</b> DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM ESPINHA, FATIADOS EM BIFES, CONGELADOS A (-18°C), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF.	800	KG
<b>SALSICHA TIPO HOT DOG, CONGELADA:</b> CARACTERÍSTICAS GERAIS: SALSICHA, COMPOSTA DE CARNE BOVINA, CARNE SUÍNA, GORDURA SUÍNA, ÁGUA, AMIDO, SAL, CONDIMENTOS E ADITIVOS PERMITIDOS, RESFRIADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA ENTRE 4° E 8°C, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA E TERMOSELADA A VÁCUO, COM PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 50G, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 04/00, IN 22/05, IN 51/06, DECRETO 12.486/78, PORTARIA 1004/98, RESOLUÇÃO RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS	330	KG



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 36 DIAS NA DATA DA ENTREGA. PESO LÍQUIDO: 03 A 05KG.		
<b>MINI ALMÔNDEGA CONGELADA DE BOVINO (2 - 4 GRAMAS) - IQF</b> (PROCESSO DE CONGELAMENTO RÁPIDO): ALMÔNDEGA COZIDA OU ASSADA E CONGELADA DE BOVINO. UNIDADE: 2 (DOIS) A 4 (QUATRO) GRAMAS. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE INCOLOR, SEM PERFURAÇÕES OU VAZAMENTOS. ETIQUETA: LITOGRAFADA OU COLADA EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM, DESDE QUE SEJA RESISTENTE AO PROCESSO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO (QUE NÃO DESPRENDA DA EMBALAGEM OU NÃO SE APAGUE). CONSTANDO: LOTE / VALIDADE / VOLUME BRUTO E LÍQUIDO DO PRODUTO. REGISTRO: NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, COMPROVANDO QUE O PRODUTO É IQF. TRANSPORTADOS EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBÉM A QUALIDADE DO MESMO QUANTO AS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICOS. O VEÍCULO DE ENTREGA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. O PRODUTO NÃO DEVERÁ NECESSITAR DE NENHUM TIPO DE LIMPEZA OU PRÉ-PREPARO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 2 (DOIS) QUILOS.	240	KG
<b>HAMBÚRGUER COZIDO CONGELADO DE BOVINO SABOR CHURRASCO (52G).</b> INGREDIENTES: CARNE BOVINA, GORDURA BOVINA, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, CEBOLA, ALHO, ESTABILIZANTES, ESPESSANTES PERMITIDOS, CORANTE CARAMELO IV 150D E ANTIOXIDANTES. PESO DA UNIDADE ENTRE 46 E 54G. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE LAMINADO, TERMOSSOLDADO, ATÓXICO, TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM PESO DE 02 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA, AMBAS ADEQUADAS AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTES A DANOS DURANTE AO TRANSPORTE, IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO: 16 KG.	100	KG

Óleo, 21 de Março de 2025.

THAIS SALGADO BASSETO  
Diretora do Departamento Social

MARIA EDUARDA APARECIDA R. RICARDO  
Nutricionista



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ÓLEO E AO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### ÁREA REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ÓLEO E DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O ANO DE 2025.**

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1.A aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis destinados à Merenda Escolar do Município e ao Departamento Assistência Social para o ano de 2025 é de fundamental importância para garantir a alimentação adequada e saudável dos estudantes da rede municipal de ensino, conforme estabelecido na Lei n.º 11.947/2009, que regulamenta o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Esta justificativa abrange aspectos legais, nutricionais, pedagógicos e sociais, que reforçam a necessidade do fornecimento contínuo e adequado desses alimentos nas escolas.

1.2.Primeiramente, é necessário assegurar a oferta de uma alimentação balanceada, que atenda às necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência na escola. A merenda escolar é, em muitos casos, a principal refeição de diversos estudantes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Assim, a compra de gêneros perecíveis (frutas, legumes, verduras, carnes, leite, entre outros) e não perecíveis (arroz, feijão, macarrão, óleo, farinhas, etc.) visa garantir a diversidade alimentar e o aporte necessário de nutrientes, contribuindo para o desenvolvimento físico, mental e para a melhoria do desempenho escolar.

1.3.Adicionalmente, o fornecimento regular de merenda escolar de qualidade tem impacto direto na frequência e no rendimento escolar. Uma alimentação adequada reduz a evasão escolar, melhora a concentração e o aprendizado dos alunos, além de promover hábitos alimentares saudáveis desde a infância. Nesse sentido, a aquisição de gêneros alimentícios para o ano de 2025 é indispensável para assegurar a continuidade de políticas públicas que favoreçam o bem-estar e o desenvolvimento integral dos estudantes.

1.4.Por fim, a presente justificativa também considera o crescimento da população escolar e a ampliação da rede de ensino municipal, o que demanda um planejamento eficiente para o atendimento de todos os alunos durante o ano letivo de 2025.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

## 2. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	FUNÇÃO	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal da Educação	Ordenador de Despesas	Nair Rodrigues de Oliveira Lopes
Departamento de Assistência Social	Ordenador de Despesas	Thais Salgado Basseto

## 3. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.1.A pretendida contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025. Além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento de 2025.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos do art. 6º, inciso XIII e XV, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. O prazo da contratação terá vigência de 12 (doze) meses, conforme dicção do Art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste ETP;

4.3. A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

4.4.A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.5.Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

4.6.A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste ETP;

4.7.A CONTRATADA deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

4.8.Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas 4.9.Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

4.10.Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo: Identificação do produto; embalagem original e intacta, data de fabricação, data de validade, peso líquido, Número do Lote, Nome do fabricante, Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

4.11.A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.

4.12.A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a contratante.

4.13.A CONTRATADA deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição dos produtos em desacordo com as condições pactuadas.

4.14.A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

4.15.A CONTRATADA deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos.

4.16.Gêneros Não Perecíveis: "Os produtos não perecíveis entregues deverão possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total ou 6 meses de validade restante a partir da data de entrega, prevalecendo o maior entre ambos."

4.17.Gêneros Perecíveis: "Os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser entregues com validade

mínima de 15 dias ou conforme a prática comum de mercado para cada item específico, garantindo tempo suficiente para consumo dentro do prazo."

4.18.Substituição por Produto Vencido: "A Administração se reserva o direito de rejeitar ou solicitar a substituição imediata de produtos cuja validade não esteja em conformidade com os critérios estabelecidos, sem ônus adicional para o órgão."

## **5.APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

5.1.Haverá a necessidade de apresentação de amostra dos itens (deverá ser apresentada pelo menos 2 amostras cada item) licitados as quais deverão ser entregues devidamente identificadas com o nome da licitante e o número da licitação, em data e local a ser definida no ato da sessão, após o término da fase de lances, seguindo as exigências aplicadas pelo FNDE;

5.2.As amostras serão avaliadas quanto à conformidade com as especificações técnicas do edital e deverão estar dentro do prazo de validade estabelecido. Produtos aprovados na análise deverão ser fornecidos com características idênticas ou superiores às da amostra apresentada.

5.3.As amostras deverão ser apresentadas em embalagens primárias e secundárias, se necessário, para garantir sua integridade.

5.4.Para os itens resfriados e congelados (como, polpa de frutas e carnes), as licitantes



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

deverão apresentar em embalagens que permitam sua integridade congelada ou na condição de resfriada, podendo apresentar em coolers, isopor, e demais embalagens acompanhadas de gelo, o que também será motivo de avaliação para esta condição de amostra e caso desatendida pelo licitante, será automaticamente desclassificado.

5.5.As embalagens como coolers, isopor, e outros poderão ser devolvidas na finalização da análise das amostras, desde que não prejudiquem a integridade do produto.

5.6.As amostras não serão devolvidas, permanecendo retidas em poder da Secretaria Municipal de Educação. As empresas que se recusarem em deixar as amostras físicas na convocação, não terão suas propostas classificadas.

5.7.Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença ser facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

5.8.Será(ao) exigida(s) amostra(s) do(s) seguinte(s) item(ns): TODOS O(S) LOTE(S).

5.9.As amostras poderão ser entregues no endereço: Rua Antonio Catanelli,, Nº 130, no prazo limite de 03 (tres) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio.

5.10.É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

5.11.No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

5.12.Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

5.13.Junto às amostras deverá apresentar laudo microbiológico, físico-químico, macro e microscópio, além de ficha técnica que comprove o desempenho, qualidade e produtividade compatível dos produtos, de forma a garantir que o produto atende a especificação do produto indicado, além do alvará sanitário expedida pelo serviço de vigilância sanitária estadual ou municipal do licitante vencedor parcialmente do referido item/lote

a) Encerrada a etapa de classificação das propostas, anterior ou conjuntamente com a solicitação dos documentos de habilitação, o pregoeiro convocará o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para MANIFESTAR no prazo de 1 (uma) hora via "chat" através da plataforma eletrônica, o interesse na apresentação das amostras, que, após manifesto, o licitante terá o prazo de 03 (tres) dias úteis, a enviar amostras de todos os produtos arrematados que constam no termo de referência com suas respectivas quantidades, para teste.

a.1.) Caso o licitante não manifeste interesse na apresentação das amostras no prazo estipulado acima, poderá ser desclassificado. O Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

- Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

## Referência.

5.14. Os exemplares colocados à disposição da Educação serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável, pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

5.15. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas indispensáveis a realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5.15.As exigências de prazo de validade e apresentação de amostras visam garantir a qualidade dos produtos fornecidos e evitar perdas por vencimento, considerando as melhores práticas do mercado e necessidades operacionais da Administração. Tais exigências foram definidas de forma razoável para preservar a competitividade e o interesse público.

## **6.SUSTENTABILIDADE:**

6.1.Requisitos de Sustentabilidade para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis Destinados à Merenda Escolar do Município e o departamento de Assistência Social Ano Letivo de 2025.A adoção de requisitos de sustentabilidade na aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar no município visa promover a segurança alimentar, o desenvolvimento local e a preservação do meio ambiente. Para o ano letivo de 2025, esses requisitos devem orientar todo o processo de compra e distribuição, garantindo que as práticas adotadas estejam alinhadas aos princípios da sustentabilidade e ao desenvolvimento sustentável, conforme previsto nas políticas públicas nacionais e internacionais. Os principais requisitos de sustentabilidade incluem:

## **7.REDUÇÃO DE RESÍDUOS E EMBALAGENS SUSTENTÁVEIS**

7.1.A aquisição deve priorizar produtos com embalagens recicláveis, biodegradáveis ou reutilizáveis, reduzindo a geração de resíduos sólidos. Além disso, é importante adotar estratégias de logística que minimizem o desperdício de alimentos, como a compra de quantidades adequadas às demandas escolares e o monitoramento contínuo do estoque.

7.1Dar preferência a fornecedores que adotem práticas agrícolas sustentáveis, como o uso reduzido de agrotóxicos, sistemas de cultivo agroecológico e manejo de solo regenerativo. Essas práticas são essenciais para minimizar os impactos ambientais, preservar os recursos naturais e promover a biodiversidade.

7.2.Incentivar a aquisição de produtos com certificações que atestem boas práticas ambientais e sociais, como selos de produção orgânica, comércio justo ou certificações ambientais de impacto positivo. Tais selos garantem que o processo de produção respeite critérios de sustentabilidade, responsabilidade social e ética.

## **8.EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

8.10 fornecimento de alimentos sustentáveis deve estar alinhado às práticas



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

pedagógicas de educação alimentar nas escolas, promovendo a conscientização dos alunos sobre a importância de uma alimentação saudável e sustentável. Assim, o consumo de alimentos de origem local, orgânica e com menor impacto ambiental deve ser integrado ao currículo escolar, incentivando hábitos alimentares conscientes.

## **9.USO EFICIENTE DE RECURSOS**

9.1.No processo de distribuição e armazenamento, deve-se garantir o uso eficiente de energia, água e outros recursos, evitando desperdícios e perdas alimentares. A adoção de tecnologias mais eficientes nos equipamentos de refrigeração e o treinamento adequado dos manipuladores de alimentos também são fatores que contribuem para a sustentabilidade do processo.

9.2.Esses requisitos visam garantir que a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não

perecíveis atenda não apenas às necessidades nutricionais dos estudantes, mas também aos princípios de responsabilidade social e ambiental, promovendo uma merenda escolar saudável, equilibrada e sustentável.

## **10.ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

10.1.A determinação das quantidades a serem adquiridas foram estipuladas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa foi obtida mediante adequadas técnicas quantitativas.

10.2.Adotou-se o consumo mensal do exercício de 2024 como referência para estimar o consumo para o exercício de 2025 e está sendo previsto um aumento de consumo de 10% para o exercício de 2025, considerando o aumento do número de alunos a serem atendidos, em razão da ampliação do número de escolas. Estipulou-se um quantitativo necessário ao consumo de pelo período de 10 (dez) meses. Previsão de consumo para o exercício de 2025 = média de consumo mensal de 2024 + percentual de previsão de aumento de consumo mensal de 10% x 10 meses, logo suficiente e necessária a contratação no quantitativo estimado:

## **11.LEVANTAMENTO DE MERCADO**

11.1.Para a aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, destinados à Merenda Escolar do Município de Óleo para o ano letivo de 2025, foram identificadas as seguintes soluções de contratação:

**Contratação direta com o fornecedor:** A aquisição diretamente com o fornecedor ou de distribuidores autorizados, garantindo produtos de qualidade, com o suporte e garantia do fabricante;

**Formas alternativas de contratação:** Opções como compras coletivas com outros municípios ou entidades públicas podem trazer vantagens em economia de escala e custos reduzidos; **Contratação por meio da modalidade Pregão Eletrônico:** Esta modalidade é alinhada ao princípio da eficiência e ao interesse público conforme estabelecido pelo Art. 5º da Lei 14.133/2021, oportunizando a participação de um número maior de fornecedores, garantindo a seleção da proposta





# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

mais vantajosa e assegurando a transparência do processo de contratação.

**Sistema de registro de preços:** A adesão a atas de registro de preços já existentes ou criação de nova ata, para exibilizar a aquisição conforme a demanda e potencialmente obter melhores preços.

11.2. Após cuidadosa análise das opções disponíveis e considerando aspectos como a

necessidade de diversificação dos insumos, quantidade demandada e a busca por eficiência no uso dos recursos públicos, avalia-se que a solução mais adequada é a aquisição com empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido, por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

## 12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 777.572,56 (Setecentos e setenta e sete mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Conforme estimado abaixo:

## 13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

13.1. A solução mais viável para a aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, destinados à Merenda Escolar do Município para o ano letivo de 2025, é mediante Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

14.2. O alinhamento desta solução com o planejamento estratégico e as leis orçamentárias, conforme Art. 18 da Lei 14.133/2021, também foi cuidadosamente verificado para assegurar a mais eficiente aplicação dos recursos públicos.

## 14. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

14.1. A definição sobre o parcelamento ou não da solução requerida para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à merenda escolar do município de para o ano letivo de 2025 junto à Secretaria Municipal de Educação, deve considerar os princípios da eficiência, da economicidade e da obtenção das melhores condições para a administração, em conformidade com o Art. 23 da Lei 14.133/2021.

14.2. O objetivo da norma é ampliar a competitividade, sobretudo porque algumas empresas podem não ter capacidade ou condições de ofertar a integralidade do objeto, mas apenas uma parte dele, razão pela qual a adjudicação conjunta inviabilizaria a participação delas no certame.

14.3. As normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que informadas no edital e não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação. Nesse sentido, nesta aquisição optou-se pela licitação



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

por lotes, possibilitando que mais de uma empresa possa vir a ser a vencedora, ampliando assim, a competitividade.

14.4.Sendo assim, esta aquisição atende aos requisitos legais de parcelamento do objeto, visando propiciar a ampla participação de licitantes e ampliar a competitividade, considerando que os itens atendem as condições de oferta de mercado.

## **15. RESULTADOS PRETENDIDOS**

15.1.A contratação visa alcançar resultados específicos alinhados com a política pública de alimentação escolar, garantindo a qualidade e a regularidade do fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar. Abaixo estão detalhados os resultados pretendidos:

15.2. Garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, proporcionando-lhes uma alimentação de qualidade, conforme preconizado pela Lei 14.133/2021, que prevê a necessidade de assegurar a eficiência e a eficácia nas contratações públicas.

15.3. Atender às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que estabelece a necessidade de fornecer suporte nutricional adequado aos estudantes, contribuindo para a melhoria do desempenho escolar e para a redução da evasão escolar.

15.4. Promover a economicidade e a eficiência na aquisição de gêneros alimentícios, evitando desperdícios e garantindo a melhor utilização dos recursos públicos alocados para a educação e alimentação dos estudantes.

15.5. Impactar positivamente a saúde e o bem-estar dos alunos, oferecendo alimentos que atendem aos padrões de qualidade exigidos pelo PNAE, com foco especial na integridade dos produtos e na adequação nutricional, conforme disposto na legislação vigente.

15.6. Estimular o desenvolvimento local e regional ao adquirir alimentos de fornecedores que cumpram com as exigências legais e que possuam registro e informações nutricionais adequadas em suas embalagens.

15.7.A fundamentação legal para esses objetivos encontra respaldo na Lei 14.133/2021, que enfatiza a importância de uma contratação pública que preze pelo interesse público, eficiência, economicidade, e pela melhoria do serviço público prestado à população.

## **16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

16.1 Para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar no município para o ano letivo de 2025, é importante seguir algumas providências:

- Realizar um levantamento da quantidade e dos tipos de Gêneros Alimentícios necessários para atender à demanda da merenda escolar durante o ano letivo de 2025.
- Verificar as necessidades nutricionais específicas dos alunos e as orientações dos programas de alimentação escolar.
- Preparar o edital de licitação de acordo com a Lei nº 14.133/21, definindo



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

critérios para a aquisição de gêneros alimentícios.

- Realizar pesquisa de preços no mercado para comparar valores e garantir a compra mais vantajosa para o município.
- Incluir exigências de qualidade e prazos de validade, principalmente no caso de perecíveis, para evitar desperdício.
- Garantir que os produtos entregues pelos fornecedores estejam de acordo com as especificações do contrato (quantidade, qualidade e prazos).
- Realizar inspeções periódicas nos depósitos e na cozinha escolar para assegurar o armazenamento adequado dos alimentos.
- Organizar o cronograma de entregas de forma escalonada, especialmente para gêneros perecíveis, evitando o acúmulo de produtos que possam estragar.
- Implementar um sistema eficiente de controle de estoque para gerenciar o uso dos gêneros alimentícios e evitar desperdícios ou faltas.
- Capacitar a equipe responsável pelo preparo da merenda quanto à manipulação correta dos alimentos, garantindo a segurança alimentar.
- Manter registros detalhados de todas as etapas do processo, desde a licitação até o consumo dos alimentos.
- Elaborar relatórios periódicos para avaliar o andamento da aquisição e o uso dos gêneros alimentícios.
- Seguindo essas providências, o município de Uruoca - CE pode garantir a qualidade da merenda escolar e a segurança alimentar dos alunos durante o ano letivo.

## **17. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU/ INTERDEPENDENTES**

17.1. As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

17.2. Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido

## **18 - VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

18.1. Após a realização do estudo técnico preliminar (ETP) para a contratação de Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, destinados à Merenda Escolar do Município de Uruoca-CE para o ano letivo de 2025, fundamentado no contexto da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, chegou-se ao posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da referida contratação.

18.2. Considerando os objetivos de garantir o atendimento às necessidades públicas com eficiência e eficácia, e de promover o desenvolvimento sustentável, realizou-se uma análise minuciosa, alinhada aos princípios da administração pública e nas exigências legais pertinentes. Conforme estabelecido no Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o estudo detalhado abrangeu a análise da necessidade da contratação, investigou as possíveis soluções de mercado, avaliou a capacidade orçamentária e financeira do município,



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

considerou a pesquisa de preços conforme o disposto no Art. 23 da mesma lei, e analisou a razoabilidade do valor estimado para a contratação em relação aos preços praticados no mercado.

18.3.Portanto, tendo em conta os estudos realizados, a análise de mercado, as estimativas de quantidades e valores, e em conformidade com os preceitos da Lei nº 14.133/2021, conclui-se que a contratação proposta é viável, razoável e alinhada com os objetivos de promover a eficiência, a eficácia e o desenvolvimento sustentável. Destaca-se, assim, a importância desta contratação para o atendimento adequado das necessidades públicas identificadas, seguindo-se os trâmites legais para sua efetivação.

## **19.CONCLUSÃO**

19.1.A elaboração de um mapa de risco detalhado e a atribuição clara de responsabilidades são exigências essenciais da nova Lei de Licitações nº 14.133/21 para garantir a eficiência e a transparência no processo de Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, destinados à Merenda Escolar do Município de Uruoca-CE para o ano letivo de 2025.

19.2Este instrumento não apenas identifica antecipadamente potenciais problemas como atrasos na entrega, variações de preço e questões de qualidade, mas também orienta a adoção de medidas preventivas e corretivas adequadas. O acompanhamento e a atualização contínua das informações na planilha são cruciais para assegurar que as estratégias de gestão de riscos permaneçam alinhadas com as mudanças nas condições de mercado e nas regulamentações, promovendo uma administração pública mais eficaz e responsável dos recursos disponíveis.

Óleo, 21 de Março de 2025

### **RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:**

MARIA EDUARDA AP.RICARDO

THAIS SALGADO BASSETTO



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

## MODELO DE PROPOSTA

(Local e data).

Prezados(as):

Apresentamos nossa proposta para o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO N. XX/2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

### IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ N.:	
I.E.:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
TELEFONE:	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
E-MAIL PESSOAL:	

Qualificação do preposto (representante) da empresa adjudicatária:	Informar nome completo, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, cargo, RG, CPF, endereço residencial, telefone e e-mail pessoais.
--	--

Objeto: ...

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

Item	Quant	Unid	Descrição do Objeto	Marca/ Fabricante	Preço unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
...	...	...	(descrição detalhada do objeto)	...	...	...

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (Repetir por extenso)

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:	... dias (Não inferior a sessenta dias)
--------------------------------	---

Carimbo e Assinatura do responsável



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

## **ANEXO III DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

### **1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- 1.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 1.2.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 1.3.** Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM n.º 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).
- 1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6.** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país;
- 1.7.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA**

- 2.1.** CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento, ou CERTIDÃO POSITIVA DE PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, condicionada à apresentação de Certidão emitida pela instância judicial competente, que declare que a empresa se encontra apta econômica e financeiramente para participar de certame licitatório.
  - 2.2.** Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
  - 2.3.** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
  - 2.4.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, artigo 65, §1º).
  - 2.5.** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de
-



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

**2.6.** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**2.7.** No caso específico das Sociedades Anônimas (S/A) o Balanço e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados por publicação no Diário Oficial do Estado ou Diário Oficial da União ou cópia dos referidos documentos em que conste expressamente o registro na Junta Comercial;

**2.8.** No caso de a empresa estar enquadrada na obrigatoriedade de efetuar a Escrituração Contábil Digital, conseqüentemente transmitida através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), este substituirá os documentos exigidos;

**2.9.** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10 % do valor total estimado da contratação.

**2.10.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### **3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**3.1.** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ;

**3.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVADA UNIÃO, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**3.3.** Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, relativo aos tributos relacionados com o objeto licitado.

**3.4.** Prova de regularidade para com os débitos MUNICIPAIS, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

**3.5.** Certificado de Regularidade de Situação com o FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS).

**3.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT.

**3.7.** Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

**3.8.** Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e a empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo apresentando qualquer restrição.

**3.9.** Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for

---



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**3.10.** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

## **4 REGULARIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**4.1.** Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da presente licitação, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

**4.2.** Autorização de Funcionamento da empresa – AFE emitida pela ANVISA.

i. Autorização Especial – AE emitida pela ANVISA (quando aplicável).

ii. Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária municipal ou estadual, vigente na data de abertura do certame.

iii. Declaração devidamente assinada constante no Anexo IV.

iv. Registro do Produto na Anvisa.

1. Os Registros dos Produtos ANVISA serão solicitados pelo pregoeiro como documentação complementar apenas das proponentes vencedoras e deverão ser apresentados no prazo máximo de 2 horas a partir da convocação no sistema, sob pena de inabilitação da proponente.

## **5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**5.1.** Documentos complementares à proposta e à habilitação quando necessários à complementação de informações daqueles exigidos no edital e já apresentados, poderão ser solicitados pelo pregoeiro e deverão ser encaminhados pelo licitante melhor classificado, após o encerramento do envio de lances, respeitando-se o prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, sob pena de inabilitação.

**5.2. Considerar-se-á documentação complementar: os Registros dos Produtos ANVISA e a proposta final ajustada contendo o quantitativo das embalagens .**

**5.3.** Declaração elaborada e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando:

a) **INEXISTENCIA** de fatos impeditivos à sua habilitação no certame em decorrência de sanção que lhe foi imposta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que **OS SÓCIOS / PROPRIETÁRIOS DA EMPRESA NÃO POSSUEM VÍNCULO** de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura do Município de Óleo/SP ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

---





# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

- c) que **NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL** na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos municipais do Município de Óleo/SP;
- d) que **NOS CINCO ANOS ANTERIORES À DIVULGAÇÃO DO EDITAL** não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) que **NÃO POSSUI EM SUA CADEIA PRODUTIVA** empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º, e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que **ATENDE** plenamente aos requisitos de habilitação e sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, bem como **RESPONDERÁ** pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei Federal n. 14.133/2021;
- g) que **CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei Federal n. 14.133/2021;
- h) que **ESTÁ CIENTE E CONCORDA** com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do § 1º do art. 63 da Lei Federal n. 14.133/2021;
- i) que **ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR** perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n. 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- j) que **ASSUME A RESPONSABILIDADE** pelas transações que forem efetuadas no sistema da BLL, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- k) que em caso de eventual contratação, **ESTÁ APTA** a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), atendendo, assim, ao Decreto Municipal n. 2.625/2024; que **ESTÁ CIENTE DAS EVENTUAIS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS** relativas ao objeto licitado, tais como ISS e IR, consoante a legislação aplicável;
- l) que **É MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ANEXO IX)**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/2006, que declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e a comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n. XX/2024 realizado pela Prefeitura do Município de Óleo/SP CONFORME MODELO DO ANEXO.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

Informações exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado – AUDESP FASE IV (MODELO ANEXO VI).

A falta do documento desta alínea, dado seu caráter exclusivamente informativo, não implicará a inabilitação do licitante.

A empresa deverá apresentar a Declaração da LGPD (ANEXO X).

**Os documentos exigidos para habilitação poderão ser anexados no sistema eletrônico no momento da digitação da proposta inicial, contado da solicitação do pregoeiro.**



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico n. XX/2025

... (Razão Social), estabelecida na ... (endereço completo), inscrita no (CNPJ/CPF) sob n. ...., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que:

- a) **INEXISTEM** fatos impeditivos à sua habilitação no certame em decorrência de sanção que lhe foi imposta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) **OS SÓCIOS / PROPRIETÁRIOS DA EMPRESA NÃO POSSUEM VÍNCULO** de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura do Município de Óleo/SP ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) **NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL** na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos municipais do Município de Óleo/SP;
- d) **NOS CINCO ANOS ANTERIORES À DIVULGAÇÃO DO EDITAL** não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) **NÃO POSSUI EM SUA CADEIA PRODUTIVA** empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º, e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) **ATENDE** plenamente aos requisitos de habilitação e sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, bem como RESPONDERÁ pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei Federal n. 14.133/2021;
- g) **CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei Federal n. 14.133/2021;
- h) **ESTÁ CIENTE E CONCORDA** com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do § 1º do art. 63 da Lei Federal n. 14.133/2021;



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

- i) **ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR** perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n. 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- j) **ASSUME A RESPONSABILIDADE** pelas transações que forem efetuadas no sistema da BLL, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- l) Em caso de eventual contratação, **ESTÁ APTA** a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).
- m) **ESTÁ CIENTE DAS EVENTUAIS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS** relativas ao objeto licitado, tais como ISS e IR, consoante a legislação aplicável;
- n) **(Se for o caso) É MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/2006, que declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e a comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n. xx/2024 realizado pela Prefeitura do Município de Óleo/SP.

Por ser verdade, assina a presente.

(Local e data).

\_\_\_\_\_

Nome/ Razão Social

Nome do responsável/procurador Profissão/Cargo do responsável/procurador



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

## ANEXO V

### INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELO TCE-SP – AUDESP

PREGÃO ELETRÔNICO N. XX/2025

(APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

SÓCIOS DA EMPRESA (todos os sócios)

SÓCIO 1	
Nome Completo	
Endereço Residencial:	
CPF	
RG	
Data de Nascimento	
E-mail Institucional	
E-mail Pessoal	

SÓCIO 2	
Nome Completo	
Endereço Residencial:	
CPF	
RG	
Data de Nascimento	
E-mail Institucional	
E-mail Pessoal	

NOTA: INFORMAR DADOS DE TODOS OS SOCIOS.

SÓCIO ADMINISTRADOR (todos os sócios administradores)

SÓCIO ADMINISTRADOR	
Nome Completo	
Endereço Residencial:	
CPF	
RG	
Data de Nascimento	
E-mail Institucional	
E-mail Pessoal	

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome Completo	
Cargo:	
Endereço Residencial:	
Data de Nascimento	
RG	
CPF	
Telefone:	
E-mail Pessoal	
Email Institucional	

(local e data).

Razão Social da Empresa Nome / Cargo do responsável/procurador

N. do documento de identidade



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

## ANEXO VI

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N...../2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÓLEO , com sede na Rua Angelo Vidotto, 95, Vila Martins, Óleo/SP, inscrita no CNPJ sob o n. 46.223.764/0001-47, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Jordão Antônio Vidotto, brasileiro, RG n. Xxxxxx-x e CPF n. Xxxxx-xxx; considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n. /2025, publicada no Diário Oficial da Prefeitura de Óleo, Edição n..... de /.../2025, Processo Administrativo n. ...., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n. 14.133/21, no Decreto Federal n. 11.462/23, Decreto Municipal n. 2.625/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de gêneros alimentícios para suprir a Alimentação Escolar e o departamento de Assistência Social conforme os itens constantes do Termo de Referência do Anexo I, pelo prazo de 12 meses, conforme o Termo de Referência.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Razão social: CNPJ: Endereço: Telefone: E-mail: Representante:					
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

**2.2.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

**3.1.** O órgão GERENCIADOR será a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÓLEO.

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada no estudo técnico preliminar.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**5.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal n. 14.133/21.

**5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal n. 14.133/21.

**5.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no instrumento convocatório e se obrigar nos limites dela;

**5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**5.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

---

**5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.7.** A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório; e

**5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

**5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**5.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n. 14.133/21.

**5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a

---





# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

**5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal n. 14.133/21;

**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.3.** Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal n. 14.133/21.

**6.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**6.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

---

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao GERENCIADOR a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item [8.1](#), sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n. 14.133/21, e na legislação aplicável.

**7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

**7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item [8.4](#), e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão

---



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## 8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**8.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo GERENCIADOR, quando o fornecedor:

**8.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**8.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**8.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, §2º, do Decreto nº 11.462/23; ou

**8.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal n. 14.133/21.

**8.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal n. 14.133/21, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão GERENCIADOR poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**8.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item [8.1](#) será formalizado por despacho do órgão GERENCIADOR, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**8.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão GERENCIADOR poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**8.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo GERENCIADOR, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**8.4.1.** Por razão de interesse público;

**8.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**8.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/23.

## 9. DAS PENALIDADES

**9.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Decreto Municipal n. 2.625/2024.

**9.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**9.2.** É da competência do GERENCIADOR a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/23).

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao instrumento convocatório.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Óleo/SP, ..... de ..... de 2025.

Jordão Antônio Vidotto  
PREFEITO MUNICIPAL

...

XXXXXXXXX.  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. RG : \_\_\_\_\_

2. RG : \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

## MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

**CONTRATADO:** XX

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº (DE ORIGEM): XX/2025

**ATA DE REGISTRO** nº XX/2025

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de gêneros alimentícios para suprir a Alimentação Escolar e o departamento de Assistência Social conforme os itens constantes do Termo de Referência do Anexo I, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme o Termo de Referência.

ADVOGADO (S) / Nº OAB/e-mail: Dr. Larissa da Silva Andrade, OAB N. 515.084,  
E-mail [juridico@pmoleo.sp.gov.br](mailto:juridico@pmoleo.sp.gov.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – Catches", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (os) de Atualização Cadastral" anexam (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

---

**LOCAL e DATA:**

Município de Óleo em XX de XX de 2025.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:** XX

Nome: XX

Cargo: representante legal

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: \_\_\_\_\_

---



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

---

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE - SP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

**CNPJ Nº:** 46.223.764/0001-47

**CONTRATADA:** XX

**CNPJ Nº:** XX

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS° (DE ORIGEM):** XX/2025

**DATA DA ASSINATURA DA ATA:** XX/XX/2025

**VIGÊNCIA DA ATA:** XX/XX/2025 a XX/XX/2026

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de gêneros alimentícios para suprir a Alimentação Escolar e o departamento de Assistência Social conforme os itens constantes do Termo de Referência do Anexo I, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme o Termo de Referência.

**VALOR TOTAL :** R\$ XX

Declaro (amos), na qualidade de responsável (si) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram - se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**LOCAL e DATA:** ÓLEO. XX DE MARÇO DE 2025.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

**Nome e cargo:** JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO (PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO)

**E-mail institucional:** [gabinete@pmoleo.sp.gov.br](mailto:gabinete@pmoleo.sp.gov.br)

**E-mail pessoal:** [gabinete@pmoleo.sp.gov.br](mailto:gabinete@pmoleo.sp.gov.br)

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

---



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

## CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação,

segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Razão social: CNPJ: Endereço: Telefone: E-mail: Representante:					
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

Seguindo a ordem de classificação,

segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Razão social: CNPJ: Endereço: Telefone: E-mail: Representante:					
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário





# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

## ANEXO VII SUGESTÃO DE MODELO DE PROCURAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

A/C - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO ELETRÔNICO nº=/.==.

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração a empresa XXXXXXXXXXXXX, devidamente inscrita no CNPJ sob o nºXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede à Rua/Av ,XXXXXXXX, nº XXXXX, Cidade de XXXXXXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, neste ato representado pelo Senhor XXXXXXXXXXXXXXXX,(nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do CPF nº XXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXXXX,nº XXXXXXXX, cidade XXXXXXXXXXX,Estado de XXXXXX, Representante legal da empresa, nomeia e constitui seu bastante procurador o Senhor XXXXXXXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXX, aos quais concede poderes especiais para representá-lo junto a licitação na PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO, com poderes para praticar todos os atos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO nº =./====, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recursos, renúncia de direitos.

Cidade/Estado, Dia /Mês/Ano.

\_\_\_\_\_  
EMPRESA REP LEGAL

(Elaborar em Papel Timbrado)



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

---

---

## ANEXO VIII SUGESTÃO DE MODELO DE REQUERIMENTO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

A/C – PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO ELETRÔNICO nº=/.==.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nºXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal ou credenciado Sr(a). XXXXXXXXXXXX, portador do Documento de Identidade nº XXXXXXXXXXXX e inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 4/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cidade/Estado, Dia /Mês/Ano

EMPRESA REP LEGAL

Obs: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;

---



# Prefeitura Municipal de Óleo

Angelo Vidotto, 95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

---

## **ANEXO IX MODELO DE D E C L A R A Ç Ã O DA LGPD**

REF: - PREGÃO ELETRÔNICO N. ==/2025

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ..... (endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador),

No uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que AUTORIZA A COLETA DE DADOS PESSOAIS IMPRESCINDÍVEIS a participação do certame, especificamente quanto a coleta dos seguintes dados: relacionados à sua identificação pessoal, dados relacionados ao endereço, tendo em vista a necessidade da licitante identificar o local do estabelecimento e residência; com a finalidade de envio de documentos/notificações e outras necessárias a transparência na participação do certame.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de .....

Nome/ Razão Social

Nome do responsável/procurador Profissão/Cargo do responsável/procurador

N. do documento de identidade

---